



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 012/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.719/2023, de 17.02.2023, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

1442201151.212000 – Programa Melhores Amigos

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6780) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Convênio FPE nº 4243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2023


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.02.2023


Fabricio Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento